

LEI Nº 220/00

SÚMULA: "Dá à Estrada Ecológica do Bairro Guaraguaçu o nome que especifica."


AUTOR: Ver. Benedito Ferreira (sete).

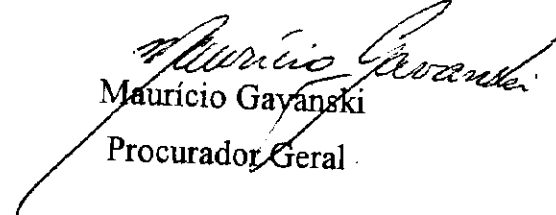
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar o nome do Sr. Domingos Mesquita Santana à Estrada Ecológica do Bairro Guaraguaçu do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 27 de novembro de 2000.


Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal


Maurício Gayanski
Procurador Geral